



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1899/99 de 17 de dezembro de 1999

O Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso das atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n.º 1.892/99, de 10 de dezembro de 1999, por ter sido expedido por equívoco da Administração, convalidando, desta forma, o Contrato feito entre o Município de Mundo Novo e a empresa Maringá Comercial de Combustíveis Ltda., datado de 06 de setembro de 1999.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

*Publicado no Jornal
"O Progresso" (Órgão Oficial)
Ed. 7859 - 21.12.99.
pág. 5 - Col. 2"*

KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL